

#### 4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 04 a 16 de março de 2022.

4.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão "cancelar inscrição". Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de março de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

#### 5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com o artigo 13 da portaria nº 13/2019, o curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

5.2 O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.3 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso " **Os Problemas contemporâneos sobre a proteção da personalidade: nome, honra, imagem, vida privada e as influências cibernéticas** ", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 03 de março de 2022

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 015/2022**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – " **Questões Atuais do Direito Processual Penal** "

#### 1 Da capacitação:

1.1 **Nome:** Questões Atuais do Direito Processual Penal

1.2 **Modalidade :** A distância

1.3 **Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE

1.4 **Número de Vagas:** 80 (oitenta)

1.5 **Datas:** 17 e 18 de março de 2022

1.6 **Horário:** 14h às 17h

1.7 **Carga horária:** 06 horas

1.8 **Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

\* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações ESMAPE

#### 2 Do conteúdo programático:

Análise da Lei 13.964/19

Novos precedentes do STJ e STF sobre o pacote anticrime

Direito penal negocial em delitos leves

**3 Do docente:**

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** . As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 04 a 14 de março de 2022.

**4.2** . Serão permitidas 100 (cem) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 80 (oitenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** . As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 15 de março de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

**5 Das disposições gerais:**

**5.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 16 de março de 2022, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

**5.2** O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

**5.3** O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia de sua chefia.

**5.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “**Questões Atuais do Direito Processual Penal**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.6** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 03 de março de 2022

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 016/2022**

**ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**RESULTADO DA PARTE TEÓRICA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS**

**O Exmo. Sr. Desembargador Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado dos(as) alunos(as) serventuários(as) dos cartórios notariais e de registro público aptos(as) na parte teórica do curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais e habilitados a iniciar a parte prática – Estágio Supervisionado.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas jurídicos e aos conflitos de interesses, mediante mecanismos de soluções de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

**CONSIDERANDO** a publicação do edital nº 075/2021 no Diário de Justiça Eletrônico – Dje de 26 de outubro de 2021 de abertura de inscrições para o curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais destinado aos serventuários(as) dos cartórios notariais e de registro público.

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** a relação dos(as) alunos(as) serventuários(as) dos cartórios notariais e de registro público aptos(as) na parte teórica do curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais e habilitados a iniciar a parte prática – Estágio Supervisionado.